



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>1</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS - PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº. 010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, e inciso I, alínea 'o', do Art. 67,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os feriados municipais, no âmbito do município de Bananeiras - PB, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 06 de janeiro, festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do município;
- II – 24 de junho, São João;
- III – 16 de outubro, Emancipação Política do município.

**Art. 2º** Os feriados civis, declarados em Leis Federal e Estadual deverão ser observados pelas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e pelas instituições públicas e privadas estabelecidas no município de Bananeiras - PB.

**Art. 3º.** A Secretaria de Administração do município estabelecerá os pontos facultativos no ano de 2020, de acordo com a necessidade da administração municipal.

**Art. 4º.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**